

## LEIS DE INCLUSÃO BRASIL – COLÔMBIA: UMA INTRODUÇÃO A ANÁLISE COMPARADA

RAFAEL MARTINS FARIAS<sup>1</sup>; MARIA DE FÁTIMA CÓSSIO<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas– martinsfarias.rafael@gmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas– fatimacossio13@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

Este artigo é uma introdução da produção de dissertação de mestrado que surgiu a partir do material coletado sobre as leis de inclusão na Colômbia durante a graduação sanduíche do autor no ano de 2017/2018, ao qual houve um aprofundamento para um projeto de pesquisa na área de inclusão, tecnologia assistiva, robótica educacional para crianças com espectro autista e deficiência intelectual, chamado “Fantoché Eletrônico” e sua utilização para a contação de histórias e promoção do estado afetivo de interesse.

Durante o período, ao realizar por um mês uma imersão no curso de Licenciatura em Educação Especial na Universidad Pedagógica Nacional em Bogotá, obtive acesso a Ley Estatutaria 1618 de 2013, que fala sobre os direitos das pessoas com deficiência entre outros decretos e leis do país vinculados ao tema da inclusão. Ao verificar que a Lei Brasileira de Inclusão (LBI, 2015) fornece elementos próximos em questões de formação de professores, currículo e direitos das pessoas com deficiência, vi a possibilidade de realizar uma análise documental referente as leis dos dois países, a fim de perceber semelhanças e diferenças entre as duas, considerando os contextos políticos, sociais e econômicos vividos pelos dois países no período analisado. Assim, ambas as leis se encaixam no recorte temporal, com datas de criação próximas, o que permite uma análise comparada, considerando-se especificidades e aproximações que impulsionaram sua criação.

O objetivo da pesquisa centra-se na análise comparada de políticas para a educação inclusiva no Brasil e na Colômbia, buscando apreender as convergências, avanços e possibilidades das legislações em vigor para a democratização da educação.

### 2. METODOLOGIA

Com base na análise e apropriação da política educacional inclusiva e a compreensão dos diferentes contextos em que as políticas foram formuladas nos países objeto deste estudo, esta pesquisa visa realizar uma análise comparada dos direitos das pessoas com deficiência, considerando os contextos econômico-social vigente, por meio da análise dos documentos das políticas.

Logo, uma das premissas desta pesquisa é delinear os caminhos teórico-metodológicos a serem seguidos para análise dos documento e o papel de pesquisador, sintetizando os dados extraídos da leitura dos documentos.

Para Evangelista (2009):

Se o documento existe fora do pesquisador, para que possa extrair dele dados da realidade é preciso que assuma uma posição ativa na produção de conhecimento: localiza, seleciona, lê, relê, sistematiza, analisa as evidências que apresenta. Esses passos resultam de intencionalidades que,



para além da pesquisa, se vinculam aos determinantes mais profundos e fecundos da investigação, qual seja discutir, elucidar, desconstruir compreensões do mundo; discutir, elucidar, construir compreensões do mundo: produzir documentos, produzir conhecimentos é produzir consciências.

A perspectiva teórica do sujeito pode diferenciar-se daquela da fonte que estuda, posto que ambas são datadas e posicionadas socialmente e sofrem objetivações específicas pelo que deve-se evitar confundir a sua existência com a do documento em exame. (EVANGELISTA, 2009.p. 5-6)

**O caso da COLÔMBIA:** Prevendo a necessidade de tais fontes, durante a graduação sanduíche foi mantido o contato com diversos professores da Universidad Pedagógica Nacional em Bogotá que pudessem não somente enviar os materiais necessários à pesquisa, mas ajudar na tradução e entendimento das leis do país. Ao realizar os contatos, obtive acesso a versão atualizada (2017) da Lei de 2013, e leis complementares do país que irão contribuir para entender o processo legal.

**O caso do BRASIL:** Houve coleta, análise e catalogação de leis referentes a inclusão que tenham vínculo com a Lei 13146/2015 e que contribuem para a sua compreensão e entendimento do processo de elaboração. Para início dessa análise, importante ressaltar o que Shiroma e Evangelista (2015) pontuam sobre o documento produzido pelo Banco Mundial (2011), Estrategia de Educación 2020, sobre a forma de pensar o conceito de educação no Brasil, no contexto da América Latina, considerando os resultados do PISA – e por isso cabe aqui esse indicativo, dado o comparativo com a Colômbia - e porque seu apontamento é necessário para análise documental que seguirá:

Na *Estrategia de Educación 2020*, a agência ressalta que os resultados do Brasil no Pisa estão aquém dos de outros países da América Latina. Essa constatação foi usada para a proposição de novos mecanismos de gerenciamento que pudessem produzir mudanças inclusive no conceito de “sistema educativo”. A estratégia sugere que o conceito seja ampliado, incluindo oportunidades de aprendizagem para crianças, jovens e adultos, a serem financiadas pelo Estado ou por entidades particulares, empresas privadas, organizações comunitárias e religiosas. O novo conceito incluiria programas formais e não formais de ensino ou qualificação, professores, capacitadores, administradores, empregados, usuários, normas, regulamentações e políticas, ademais de recursos e mecanismos financeiros. Com esse novo conceito, alinharse-iam o “bom governo, a gestão e as normas financeiras e os mecanismos de incentivos sob a alegação de, com isso, gerar educação para todos”. A proposta é simples: mudar as relações de responsabilidade entre os envolvidos, avaliar e dar continuidade ao que vem dando certo. “Tais mudanças estão atreladas à ajuda técnica e financeira do Banco.” (BANCO MUNDIAL, 2011)

Considerando o que este trecho destaca, conforme apontamento de Shiroma e Evangelista (2015), a influência de tal documento é para o sistema educativo como um todo, seja ele público ou privado.

Logo, a análise das leis educacionais presentes no Brasil e o momento econômico no momento da criação da LBI (2015) se faz necessária para verificar a influência externa em uma lei educacional que reforça a valorização à individualidade, respeito à diferença e a promoção da igualdade, exercendo os direitos à inclusão social e cidadania de um grupo historicamente excluído.



Farias (2019) reforça que a LBI (2015) tem como base a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, sendo ela instrumento de dispositivos a serem analisados por esta pesquisa, que asseguram direitos como igualdade e não discriminação; atendimento prioritário; direito a habilitação e reabilitação; à saúde, educação e à moradia; ao trabalho; assistência social e previdência social; acessibilidade, comunicação e informação; acesso à justiça e reconhecimento perante a lei; além do acesso a recursos e métodos de Tecnologia Assistiva.

### **3. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

A pretensão inicial da pesquisa é a de analisar nesses documentos como as legislações de cada país tem sido eficazes no alcance da pessoa com deficiência, quais as semelhanças e diferenças nas políticas educacionais inclusivas dos países analisados. Como resultados iniciais, têm se percebido que essas leis têm especificidades nacionais, mas também sofrem influências em nível internacional. Tais influências são percebidas em um primeiro momento pelas orientações de organismos multilaterais (BM, OCDE, OMC) voltadas para a educação, no cenário do modelo capitalista neoliberal, hegemônico em todas as áreas, e que impacta na formulação e materialidade de políticas educacionais em escala mundial, com impactos diferenciados em países da periferia do capitalismo, como é o caso dos países latino-americanos. Nesse sentido, se percebem algumas aproximações dos dois países em relação ao espaço geográfico, e o contexto periférico, em relação ao capitalismo, ensejando políticas reparadoras mais intensas, considerando os altos níveis de desigualdades sociais, políticas e econômicas.

### **4. CONCLUSÕES**

As políticas educacionais inclusivas auxiliam, conforme assinala Silva (2005) a entender o significado de teoria como discurso ou texto político, verificando o que de fato está impactando – positivamente ou negativamente – no público alvo, que, neste caso, é a pessoa com deficiência.

Considera-se que a discussão proposta nessa dissertação será importante para a análise de políticas educacionais em dois pontos. Primeiro, por tratar-se de uma análise de conteúdo que analisa uma política inclusiva de grande impacto social, conforme Severino (2016), o tratamento das informações será na forma de compreender as linguagens e indicadores expressivos presentes, indispensáveis para a compreensão dos problemas ligados às práticas humanas e seus componentes, sejam elas linguagens figurativas, escritas e documentais. Segundo, porque a análise das políticas públicas na área da educação para pessoas com deficiência na Colômbia e no Brasil irá considerar as conexões com autores e pensadores da educação dos dois países, além de trazer à tona os sentidos políticos propostos pelos formuladores dos textos legais.

### **5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.**

COLÔMBIA. Ley Estatutaria 1618 de 2013.

EVANGELISTA, Olinda. **Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional.** I Colóquio A Pesquisa em trabalho, educação e Políticas Educacionais. Belém: UFPA, 2009

FARIAS, Rafael Martins. **O uso do fantoche eletrônico como ferramenta de comunicação aumentativa e alternativa em uma fundação de Bogotá – Colômbia.** 38 p. Trabalho de Conclusão de Curso. Licenciatura em Pedagogia, UFRGS, Porto Alegre, 2019.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico.** São Paulo: Cortez, 2016. 24 ed.

SHIROMA, E.; EVANGELISTA, O. **FORMAÇÃO HUMANA OU PRODUÇÃO DE RESULTADOS? TRABALHO DOCENTE NA ENCRUZILHADA.** *Revista Contemporânea de Educação*, v.10, n.20, 2015. p. 314 a 341.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo.** Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

WORLD BANK GROUP. **Learning for All- Investing in People's knowledge and skills to promote development.** WashingtonD.C: 2011.